

Sistema Único de Saúde (SUS) - a expressão de um desejo (parte 12)

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos

[Grupo Multiplicadores de Visat Saúde-Trabalho-Direito]

Integralidade pode ser utilizado como inteireza, completude, totalidade e como tudo isso junto. Na doutrina do SUS, entendemos a integralidade sob várias perspectivas: a dos sujeitos; a das ações; a dos serviços; e até mesmo a da fidelidade à própria doutrina onde está inserida.

Na perspectiva dos sujeitos há uma integralidade composta do sujeito individual e do sujeito coletivo. A visão integralizadora do SUS sobre o sujeito individual considera que cada um guarda suas peculiaridades próprias, com sua subjetividade, sua história, sua cartografia existencial, sua identidade, enfim, sua condição de pessoa portadora de uma cidadania sanitária. Todavia, é no sujeito coletivo que a integralidade ganha seu protagonismo. É na integralidade que as expressões saúde pública / saúde coletiva ganham sentido andando juntinhas.

A completude (integralidade) da atenção à saúde, no prisma do SUS, saúde pública, pois, só se concretiza no sujeito coletivo.

O objeto da ação pública - o público, o povo, as pessoas cada uma e juntas - tem no SUS, a partir de sua doutrina da Integralidade, a possibilidade e a permissão para construir sujeitos sanitários. Sujeitos coletivos que se incorporam ao mutirão de construção do SUS.

“Construir sujeitos sanitários é viabilizar sujeitos de direitos para o livre exercício de uma praxis, independente das questões de saúde envolvidas.

É, também, estabelecer espaços de participação da comunidade para além dos conselhos de saúde, que sejam capazes de produzir novos conhecimentos das relações direito-saúde criando novos caminhos de participação e luta. Sujeito sanitário na perspectiva do direito será, enfim, o sujeito que, usufruindo das prerrogativas de uma cidadania plena, tenha acesso aos conhecimentos desse campo, possa produzir novos conhecimentos, e deles extraia os movimentos necessários para um agir político transformador da realidade sanitária.” (Fonte A - pag.42)

Mas a Integralidade não acaba aí, talvez apenas inicie, por certo pela sua visão SUSista sobre as ações de saúde.

Integralidade em ações no SUS é uma celebração do cuidado: nela está a visão do acolhimento com humanidade das pessoas, bem antes que se transformem em bebês. Acompanhar *pari passu* a linha de vida (linha de cuidado) dos sujeitos coletivos que logo serão acolhidos como sujeitos sanitários até que possam chegar com saúde ao fim de suas jornadas é Integralidade em sua essência. Integralidade é tomar nas

mãos o pré-natal das mães brasileiras (ou fronteiriças), acompanhar as crianças, sua alimentação, seus esquemas de vacinação, as diabruras virais e bacterianas que acompanham suas travessuras... E, quando já adultos, acompanhar seus diabetes, suas hipertensões, suas doenças infecciosas crônicas, suas demandas de medicamentos negligenciados pelas indústrias farmacêuticas impiedosas do mercado. Tudo isso na Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família. Mas, Integralidade é, também, seguir adiante na estrutura hierarquizada do SUS em seus níveis de complexidade da atenção. E, ainda, mirar os serviços, em que são desenvolvidas as ações, cujas estruturas organizacionais, por força da CF/88 e da própria Lei 8.080, de 19/09/1990, professam a Integralidade nas questões da comunicação, transparência, direito à informação, exercício da cidadania e valorização da dignidade do público. Serviços públicos de saúde devem se pautar pela doutrina que rege sua missão, mais do que pela boa-vontade de seus agentes. Por lástima nem sempre é assim. Aimensidão de nosso país, ainda mais agora, com hordas de negacionistas caminhando ora nas sombras, ora nos aparelhos do Estado brasileiro, propiciam que em todos os níveis do poder, inclusive na gestão do SUS, ofendam a sua doutrina e organização. Ulisses Guimarães - Presidente da Assembleia Nacional Constituinte - dizia em seu discurso de promulgação da CF/88, no dia 5 de outubro, que Traidor da Constituição é Traidor da Pátria.

Quando falamos de um SUS imperfeito e reiteramos que Ele está em construção, na qual somos obreiros, cabe, ainda, lembrar Ulisses Guimarães no mesmo discurso: *“...Não é a Constituição perfeita, mas será útil, pioneira, desbravadora, será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados. É caminhando que se abrem os caminhos. Ela vai caminhar e abri-los. Será redentor o caminho que penetrar nos bolsões sujos, escuros e ignorados da miséria. A sociedade sempre acaba vencendo, mesmo ante à inércia ou antagonismo do Estado.”* ■ ■ ■

Fonte A.....

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.

